

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES.**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO EM EDUCAÇÃO,
CULTURAS E IDENTIDADES(UFRPE/FUNDAJ)**

**NORMAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-
DOUTORAL**

O Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Educação, Culturas e Identidades (UFRPE/Fundaj), comunica a abertura das inscrições para a seleção de BOLSISTA pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado no período de **12 a 28 de julho de 2017.**

1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III– renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2- Durações, modalidade, valor e validade da bolsa

Modalidade da Bolsa	Público Alvo	Aceita Vínculo Empregatício?	Duração	Valor da Bolsa
a	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).

b	Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovem endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
c	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que apresentem comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das suas atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa.	Até 12 meses, sem renovação	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e diretamente ao bolsista).

3. Condições para a inscrição da candidatura no PPGE/UFPE

I – apresentar título de doutor em Ciências Humanas e/ou Sociais, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;

II – ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (ver Anexo III da Portaria Capes 86/2013);

III – apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGEI

(consultar <http://ww2.ppgeci.ufrpe.br/?q=pt-br/processos-educativos-culturas-e-diversidades>) contendo: folha de rosto; resumo (português e inglês); introdução; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma; referências; o texto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências.

IV – carta pessoal (máximo duas laudas) contendo: uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

V – ficha de inscrição (ver item 5 deste edital).

Observações:

1. Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.
2. Será dada preferência a recém-doutores com até 5 anos de titulação e aqueles que ainda não tenham realizado pós-doutorado.

4. Inscrições

As inscrições podem ser realizadas presencialmente ou por enviada por e-mail para o endereço cac_stricto.difor@fundaj.gov.br

As inscrições serão realizadas no período de 12 a 28 de julho de 2017.

As inscrições presenciais serão realizadas na secretaria do PPGEI, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

As inscrições por e-mail serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 3 deste Edital.

5. Avaliação do projeto de pesquisa, da carta pessoal e do currículo do(a) candidato(a)

I. A avaliação do projeto de pesquisa e da carta pessoal estará condicionada à estrita observância do que dispõe o item 3 das normas desta seleção, especificamente nos seus subitens – III e IV. **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES(UFRPE/FUNDAJ)**

II. Na análise do currículo do(a) candidato(a) considerar-se-ão:

- a quantidade de publicações melhor qualificadas, tendo como parâmetro o *Sistema Qualis* da CAPES/Brasil, considerando artigos em periódicos, livros e capítulos de livros;
- a experiência em orientações de teses e/ou dissertações e/ou pesquisas de iniciação científica como de monitoria acadêmica e/ou extensão;
- a inserção em grupos e redes de pesquisa;
- a participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento à pesquisa.

6. Aprovação do(a) candidato(a) e implementação da bolsa

I. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se o conjunto formado pelo projeto de pesquisa, pela carta pessoal e pelo currículo.

II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.

III. No caso de empate entre os(as) candidatos(as) com maior pontuação, será contemplado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

IV. O resultado da seleção será divulgado até 30 de julho de 2017, na secretaria do Mestrado.

V. As atividades do estágio pós-doutoral iniciarão em 5 de agosto de 2017.

7. Ficha de inscrição - Bolsista Estágio de Pós-Doutorado

Nome completo

Contato: e-mail; telefones fixo e celular

Currículo Lattes: informar o link

Linha de pesquisa escolhida e título do projeto de pesquisa

Os casos omissos nestas normas de seleção serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Educação, Culturas e Identidades, Estas normas se referem exclusivamente a este processo seletivo.

Mais informações acessar o endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

Recife, 12 de julho de 2017.